



ATA Nº 01

Às onze horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 078/2023, de 09 de fevereiro de 2023, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Katia Lowe* e *Olimar Auri Dapper*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 de 26 de janeiro de 2023. Se faz representar a empresa BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA ME. Apresentaram documentação e proposta até o horário previsto no edital, as Empresas: BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA ME E NR 9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI. As empresas NR 9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI E BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA ME, apresentaram certificado de registro de fornecedor referente a tomada de preços nº 03/2023, estando assim habilitadas. Abre-se assim o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a habilitação, não havendo recurso, estipula-se a data de 27 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas para abertura do envelope 02 contendo as propostas. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante presente.

Daniela de Oliveira

Olimar Auri Dapper

D. Dapper



ATA Nº 02

Às oito horas do dia 27 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 078/2023, de 09 de fevereiro de 2023, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira e membros Olimar Auri Dapper e Schelbi Natacha Hunhof Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 de 26 de janeiro de 2023. Nenhuma empresa se faz representar. Dando continuidade ao processo licitatório, sendo que não houve interposição de recursos referente a habilitação. Procedeu-se assim a abertura do envelope 02 contendo a proposta das empresas NR 9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI e BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA ME, habilitadas conforme ata 01. As empresas acima apresentaram proposta com os seguintes valores:

Empresa	Valor Mensal	Valor Total
NR9 Assessoria Ambiental Eireli	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
Bioprotjeta Soluções Ambientais e Agropecuárias Ltda ME	R\$ 6.513,00	R\$ 78.156,00

Apresentou proposta de menor valor a Empresa NR9 Assessoria Ambiental Eireli. Em virtude de os valores apresentados nas propostas estarem muito aquém do valor constante no termo de referência de R\$ 13.000,00 mensais, em anexo folha nº 07 e nº 81, do processo licitatório, abre-se diligencia e notifica-se a empresa NR9 Assessoria Ambiental Eireli, para que a mesma em cinco dias úteis se manifeste e comprove a exequidez da proposta no valor de R\$ 6.200,00, pois na pesquisa de mercado em anexo folha nº 11 e nº 12, a mesma apresentou valor de R\$ 10.000,00. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Hunhoff Natacha Hunhof Lucini Paz - Daniela de Oliveira - Schelbi Natacha
Hunhoff Natacha Hunhof Lucini Paz - Daniela de Oliveira



ATA Nº 03

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia 28 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 078/2023, de 09 de fevereiro de 2023, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Olimar Auri Dapper* e *Schelbi Natacha Hunhof Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 de 26 de janeiro de 2023. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise do processo administrativo nº 0962/2023 de 28 de fevereiro de 2023, juntado ao processo licitatório. No referido processo, a empresa Bioprojeta Soluções Ambientais e Agropecuárias Ltda ME, solicita recurso referente a tomada de preços nº 03/2023. Conforme ata 01, de 16 de fevereiro de 2023, as onze horas, data da abertura dos envelopes contendo a documentação – fase de habilitação, sendo que a empresa acima se fez representar, a comissão de licitação abriu o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos referente a fase de habilitação, estando a empresa científica do mesmo pois participou da sessão até o final, assinando inclusive a ata. Na data de 24 de fevereiro de 2023, as 17:28 horas, a empresa Bioprojeta Soluções Ambientais e Agropecuárias Ltda ME, enviou um e-mail para administração@tresdemaio.rs.gov.br, enviando em anexo recurso; as 17:47 horas enviou novo e-mail alegando que um dos arquivos estava com erro, que após acessa-lo foi possível identificar uma declaração atualizada de EPP, pedindo apenas a consideração do item relativo a data da entrega dos envelopes e questão do CFM; as 17:59 horas, enviou outro e-mail com anexo novo recurso, solicitando para que fosse utilizado o mesmo e desconsiderar o outro. No recurso retificado enviado as 17:59 horas, a empresa acima alega que a empresa NR9 Assessoria Ambiental Eireli, não observou o edital e que protocolou no início de fevereiro sua documentação – apenas com o protocolo de pedido do certificado de fornecedor do município, alegando que tal ação faz com que não seja possível a abertura do envelope novamente para os mesmos colocarem o CFM dentro após sua expedição. No item 2.3.1.3, do edital prevê que a empresa junte no envelope 01 somente o protocolo de entrega da documentação. A empresa NR9 Assessoria Ambiental Eireli, protocolou a documentação solicitando o certificado de registro de fornecedor na data de 06 de fevereiro de 2023, sendo o certificado

Oliver 133
LB

expedido na data de 13 de fevereiro de 2023. Na data de 06 de fevereiro de 2023 a empresa acima representada pelo Senhor Mario Juliano Nunes Gartner, compareceu junto Prefeitura Municipal, solicitando o CRF, quando lhe foi informado que o mesmo não tinha sido expedido ainda. Sendo assim, o representante acima juntou no envelope 01, o protocolo de entrada nº 0559/2023 da documentação, e entregou os envelopes contendo a documentação e proposta na Secretaria de Administração as 15:15 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. Conclusão: entende-se que o recurso foi enviado fora do prazo recursal, além de ser inconsistente. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Thierry Dornella - Diretora
Schelli Nataela Bünheff Luccini Pqz

ATA Nº 04



Às catorze horas do dia 07 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Três de Maio, localizada na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, reuniu-se à comissão de licitação nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal de Três de Maio, conforme portaria nº 078/2023, de 09 de fevereiro de 2023, constituída dos seguintes membros: presidente *Daniela de Oliveira* e membros *Olimar Auri Dapper* e *Schelbi Natacha Hunhof Lucini Paz*, incumbidos de proceder à abertura da **licitação**, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 de 26 de janeiro de 2023. Dando continuidade ao processo licitatório, procedeu-se a análise do processo administrativo nº 1046/2023 de 03 de março de 2023, juntado ao processo licitatório. No referido processo, a empresa Bioprojeta Soluções Ambientais e Agropecuárias Ltda ME, questiona o procedimento adotado pela comissão de licitações referente ao recurso apresentado. Dos fatos: 1- as propostas apresentadas (média das duas propostas apresentadas R\$ 6.356,50), estão com valores muito aquém dos valores das pesquisas de mercado (média das três pesquisas R\$ 12.700); 2- referente ao recurso enviado pela empresa Bioprojeta Soluções Ambientais e Agropecuárias Ltda ME, o qual deveria ter sido enviado em tempo hábil para que a comissão de licitação o recebesse para fazer o protocolo até as 17:30 horas (final do expediente), a comissão de licitações tomou conhecimento do mesmo somente na data de 27/02/2023, após a abertura do envelope 02, contendo as propostas. Referente ao questionamento constante no recurso, entende a comissão de licitações que o item 2.3.1.3 do edital seja alterado deixando mais claro, pois entende-se que se a empresa protocolou a documentação necessária em tempo hábil, indefere se o CRF esteja dentro do envelope da documentação ou se o mesmo for juntado até a hora da abertura do certame. Ante ao exposto acima, envia-se o processo licitatório para Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, pois entende a comissão de licitações, que houveram vícios desde as pesquisas de preços em relação as propostas apresentadas, e referente ao recurso enviado por e-mail o qual não foi recebido em tempo hábil pela comissão de licitação, sendo assim o processo passível de nulidade. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação.

Daniela de Oliveira
Schelbi Natacha Hunhof Lucini Paz *Olimar Dapper*